

GUIA DE ORIENTAÇÕES

GESTÃO DEMOCRÁTICA

ELEIÇÕES DA EQUIPE GESTORA / 2009

Elaboração

Ângela Isaac Dutra Elias
Aparecida Batista da Silva
Rosângela M. da Costa Garcia
Cristina Márcia de L. Passos
Daniela Silva Alves
Márcia Aparecida Gomes da Silva
Fátima Santana Macedo
Aroldo Divino dos Santos
Gláucia da Silva Bento dos Santos
Comissão Eleitoral Municipal

APRESENTAÇÃO

A Comissão Eleitoral Municipal nos termos das Portarias nº 33/2009 e Portaria nº 39/2009, que fixam normas para a Gestão Democrática na Rede Municipal de Ensino, elaborou este Guia para nortear o trabalho da Comissão Eleitoral Local.

As sugestões apresentadas estão na sequência do cronograma, faltando apenas as últimas Atas, ou seja, Ata de Apuração, Ata de Ocorrências e Termo de Concordância, que enviaremos posteriormente pelo Blog, pois serão utilizadas somente no dia 27 de novembro de 2009.

Salientamos que a Comissão Eleitoral Local tem o papel de fazer cumprir as Portarias mencionadas e deverá agir com imparcialidade, discrição e ética. Todas as ações e reuniões da Comissão deverão ser registradas em Ata própria, aberta especificamente para esse fim.

Informamos que as situações que requeiram a apreciação e deliberação da Comissão Eleitoral Municipal deverão ser encaminhadas pelo e-mail: comissaoeleitoral municipal@gmail.com em tempo hábil.

A Comissão Eleitoral Municipal se reunirá todas as segundas, quartas e sextas feiras às 16 horas para responder aos questionamentos e tomar as decisões necessárias. Sendo necessário ela também se reunirá extraordinariamente.

Orientamos que a Comissão Eleitoral Local abra um livro Ata específico para o Registro das reuniões e também uma pasta para arquivamento de todas as documentações inerentes ao processo eleitoral.

Fiquem atentos quantos aos prazos e datas estabelecidas no cronograma da Portaria.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral Municipal

**ANEXO I
 CRONOGRAMA PARA ELEIÇÕES DE DIRETORES**

| DATAS | ATIVIDADES |
|---|---|
| 31/08/2009 | PUBLICAÇÃO DA PORTARIA |
| 31/08/2009 a 28/09/2009 | COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL |
| 25/09/2009 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL – SEMECT |
| 30/09/2009 | DIVULGAÇÃO DAS ELEIÇÕES MUNICIPAIS |
| 08/10/2009 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CONFIRMAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DA COMISSÃO) |
| 09 a 23/10/2009 | REGISTROS DAS CHAPAS COM DOCUMENTAÇÃO |
| 10 a 23/10/2009 | ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO PARA A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL QUE ENCAMINHARÁ UMA VIA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL |
| 30/10/2009 | HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DAS CHAPAS PELA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL |
| 03 a 25/11/2009 | INÍCIO E ENCERRAMENTO DA CAMPANHA |
| 06/11/2009 | SORTEIO DE ORDEM, NÚMERO OU NOME PARA CONFECÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO |
| 12/11/2009 | PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DOS VOTANTES EM PLACAR AFIXADO NA ESCOLA |
| 27/11/2009 | ELEIÇÕES |
| 12/11/2009 A 17/11/2009 | PERÍODO PARA QUE A COMUNIDADE ESCOLAR POSSA IMPUGNAR OU INSERIR ELEITORES NA LISTA |
| 30/11/2009 | RESULTADOS DAS ELEIÇÕES |
| 01/12/2009 24 HORAS | PERÍODO PARA INTERPOR RECURSO CONTRA O PROCESSO ELEITORAL / SEMECT |
| 48 HORAS APÓS O RESULTADO DA PRIMEIRA INSTÂNCIA | CABE RECURSO DAS DECISÕES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, À COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, NO PRAZO DE 24H (VINTE QUATRO HORAS), CONTADOS DA CIÊNCIA DA PARTE INTERESSADA, AINDA, COMO ÚLTIMA INSTÂNCIA, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANÁPOLIS, NO PRAZO DE 48H (QUARENTA E OITO HORAS), APÓS A DECISÃO DA INSTÂNCIA ANTERIOR. |

Reunir o Conselho Escolar entre os dias 05, 06 ou 07 de Outubro de 2009 e da reunião eger a Comissão Eleitoral Local que organizará a eleição da Escola / Centro Municipal de Educação / Centro Municipal de Educação Infantil – Preencher os Anexos II e III

ANEXO II – NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ORGANIZAR E REALIZAR AS ELEIÇÕES

Dia 08/10/2009 - O Conselho Escolar deverá afixar em local público e de fácil acesso a cópia da nomeação da Comissão Eleitoral Local.

Dia 08/10/2009 - Encaminhar uma cópia da nomeação para a Comissão Eleitoral Municipal – Via Protocolo da Semect .

RELAÇÃO DE COMPONENTES DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

O (A) Diretor(a) da Escola Municipal
do município de Anápolis , de acordo com a Portaria nº 33 / 2009 e Portaria nº 39/2009, vem
informar os nomes dos componentes da COMISSÃO ELEITORAL LOCAL:

| COMPOSIÇÃO | NOMES |
|--|--------------|
| UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES | |
| UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS ELEITO PELOS SEUS PARES | |
| UM REPRESENTANTE DOS PAIS ELEITO PELOS SEUS PARES | |
| UM REPRESENTANTE DOS ALUNOS, COM IDADE MÍNIMA DE 16 ANOS, ELEITO PELOS SEUS PARES. | |

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL _____

Anápolis, 08 de Outubro de 2.009.

Assinatura do Presidente do Conselho Escolar _____

ORIENTAÇÕES:

- O CONSELHO ESCOLAR NOMEARÁ A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL, COM PLENOS PODERES PARA ORGANIZAR E REALIZAR AS ELEIÇÕES.
- O PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL SERÁ ELEITO PELOS SEUS PARES.

- COMPETÊNCIAS DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL: ARTIGO 42 DA PORTARIA Nº 33/2009.
- ANEXO III - EDITAL LOCAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES (SUGESTÃO)**

DATA: 08/10/2009 – Afixar o Edital em local público e de fácil acesso.

DATA: 08/10/2009 – Encaminhar cópia para Comissão Eleitoral Municipal – Via protocolo da Semect.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ESCOLHA DA EQUIPE GESTORA - DIRETOR E SECRETÁRIO GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL _____ A SER REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 2009.

O Presidente da Comissão Eleitoral Local da Escola Municipaldo Município de Anápolis , nos termos da Portaria nº 33/2009, Portaria nº39/2009 e por este instrumento, afixado no prazo e na forma determinados, vem convocar os participantes da comunidade escolar: alunos, pais ou responsável legal e servidores em exercício na unidade escolar para, na forma da legislação citada, cumprirem os preceitos das eleições para escolha de Diretor e Secretário Geral da Escola Municipal _____a realizar-se no dia 27 de novembro de 2009, local _____, de 8 horas às 21 horas. Os trabalhos de votação poderão ser encerrados antecipadamente, se todos os eleitores constantes da lista de votação já tiverem votado.

O prazo para registro de chapa será do dia 09 a 23 de outubro de 2009. O horário de funcionamento da Secretaria da Escola é de _____horas às _____horas, ininterruptamente.

Os eleitores serão habilitados através de três listas de eleitores por segmento elaboradas pela Secretaria da Escola, sendo a primeira com os eleitores professores e servidores administrativos; a segunda com alunos, pais, mães ou responsáveis dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos e a terceira, contendo alunos, pais mães ou responsáveis de alunos maiores de 16 (dezesseis) anos.

Anápolis, 08 de Outubro de 2009.

Presidente da Comissão Eleitoral Local

OBS:APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL DO CONSELHO ESCOLAR, MEDIANTE ATA DE REUNIÃO, LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.

ANEXO V - SUGESTÃO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DOS CANDIDATOS

De 09 A 23 DE OUTUBRO 2009 - IMPRETERIVELMENTE

Encaminhar cópia do Requerimento de Registro de Chapa para Comissão Eleitoral Municipal – com toda documentação necessária anexada ao Requerimento, bem como, Ficha de Qualificação dos Candidatos e Proposta de Trabalho da Chapa (Anexos V, VI e VII) - Via Protocolo da Semect.

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CHAPA

Sr. (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal do município de Anápolis, os servidores abaixo, nos termos da Portaria nº 33 / 2009, de 31 de agosto de 2009 e Portaria nº 39 de 25 de setembro de 2009, e cientes de suas normas, vêm requerer de V. S^a, neste instrumento, o registro de seus nomes como candidatos ao cargo de Diretor e Secretário Geral de escola da rede pública municipal constituindo-se assim a chapa:

.....
Nome e Cargo

.....
Assinatura (*Candidato ao cargo de Diretor da Unidade Escolar*) N° Identidade

.....
Nome e Cargo

.....
Assinatura (*Candidato ao cargo de Secretário Geral da Unidade Escolar*) N° Identidade

Nestes termos, pedem deferimento.

Anápolis , de de 2009.

Despacho da Comissão Eleitoral Local (A Comissão Eleitoral Local deverá analisar toda a documentação necessária para Registro da Chapa observando os requisitos para candidatura constantes nas Portarias nº 33 e 39/2009) :

.....
.....
.....

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

OBS: Documentos que deverão ser anexados ao requerimento em duas vias, sendo que uma via após análise e aprovação da Comissão Eleitoral Local, a mesma encaminhará à Comissão Eleitoral Municipal para homologação das candidaturas no dia 30/10/2009:

1..DECLARAÇÃO DA(S) ESCOLA (S) MUNICIPAL (IS) INFORMANDO TEMPO DE ATUAÇÃO EM SALA DE AULA, CONFORME ITEM I DO ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 33/2009.

2. DECLARAÇÃO QUE ESTEJAM MODULADOS NO MÍNIMO HÁ DOIS ANOS NA ESCOLA EM QUE PRETENDEM CONCORRER; CONFORME ITEM I DO ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 33/2009, PARA O DIRETOR

3. DECLARAÇÕES QUE CONTEMPLAM OS ITENS II, III E IV DO ARTIGO 11 DA PORTARIA Nº 33 / 2009 (TRÊS CERTIDÕES OU DECLARAÇÕES –SITE DO MUNICÍPIO);
 4. PREENCHIMENTO DA FICHA DE QUALIFICAÇÃO;
 5. CÓPIAS (AUTENTICADAS) DOS TÍTULOS DE HABILITAÇÃO DOS CANDIDATOS;
 6. CÓPIA DA PROPOSTA DE TRABALHO EM CONSONÂNCIA COM O PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO DA ESCOLA;
 7. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TRABALHO NOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA;
- AGUARDAR A HOMOLOGAÇÃO DA CHAPA NO DIA 30/10/2009 – VIA BLOG DA SEMECT
 - SALIENTAMOS A IMPORTÂNCIA DA FIDEDIGNADE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

ANEXO VI – SUGESTÃO DA FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

(Anexar junto ao Requerimento de Registro da Chapa)

De 09 A 23 DE OUTUBRO 2009 - IMPRETERIVELMENTE

ESCOLA MUNICIPAL _____

FUNÇÃO PLEITEADA _____

| DADOS PESSOAIS | |
|--|--|
| NOME | |
| ENDEREÇO | |
| TELEFONE | |
| IDENTIDADE – RG | |
| CPF | |
| DADOS PROFISSIONAIS | |
| CARGO | |
| FUNÇÃO | |
| GRADUAÇÃO | |
| PÓS-GRADUAÇÃO | |
| MESTRADO | |
| OUTROS | |
| TEMPO DE MODULAÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR | |
| TEMPO DE DOCÊNCIA | |
| | |

Obs:

- Por ser a primeira eleição para Secretários Gerais da Equipe Gestora, será dispensada a comprovação do tempo de modulação na unidade escolar aos candidatos à Secretaria Geral. Portaria nº 39/2009, Artigo 2º, Parágrafo único.
- Uma Ficha de Qualificação para cada candidato.
- SALIENTAMOS A IMPORTÂNCIA DA FIDEDIGNADE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, SOB PENA DE RESPONDER CIVIL E CRIMINALMENTE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Anápolis, ____ de Outubro de 2009.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII – PROPOSTA DE TRABALHO

(Anexar junto ao Requerimento de Registro da Chapa e Fichas de Qualificação dos Candidatos – Apenas uma proposta de trabalho para a Chapa)

De 09 A 23 DE OUTUBRO 2009 - IMPRETERIVELMENTE

PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA – ELEIÇÃO DE DIRETORES E SECRETÁRIOS GERAIS DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS / 2009.

Nome da Unidade Escolar:

Nome do Candidato a Diretor:

Nome do Candidato a Secretário Geral:

1. Dimensão Pedagógica ou Gestão do Processo Ensino-Aprendizagem.

Essa dimensão inclui as ações relativas à implementação das Diretrizes para Estruturação do Trabalho Escolar, alfabetização, melhoria do IDEB, implementação das diretrizes curriculares, monitoramento da aprendizagem dos estudantes (frequência e desempenho), formação continuada dos professores, cumprimento do calendário escolar, cumprimento da carga horária prevista na matriz curricular, inclusão...

Meta:

Descrição da Estratégia:

Ass. Cand. Diretor: _____

Ass. Cand. Secretário Geral _____

Data: _____ / _____ / 2009

ANEXO VIII - ATO DE DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS CONCORRENTES

Dia 06/11/2009- APÓS O SORTEIO DE ORDEM, NÚMERO OU NOME PARA CONFECÇÃO DAS CÉDULAS DE VOTAÇÃO

Dia 09/11/2009- AFIXAR EM MURAL

Dia 09/11/2009 - ENVIAR UMA CÓPIA PARA A COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL- VIA PROTOCOLO DA SEMECT

O Presidente da Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal
do município de Anápolis, de acordo com a Portaria nº 33/2009 e Portaria nº 39/2009 torna público, por esta divulgação, as chapas concorrentes às eleições para escolha de Diretor e Secretário Geral da unidade escolar a realizar-se no dia 27 de novembro de 2009, em ordem numérica, por sorteio, e os respectivos nomes dos candidatos.

Nº DA CHAPA _____

Nome do Candidato a Diretor: _____

Nome do Candidato a Secretário Geral _____

Nº DA CHAPA _____

Nome do Candidato a Diretor: _____

Nome do Candidato a Secretário Geral _____

Nº DA CHAPA _____

Nome do Candidato a Diretor: _____

Nome do Candidato a Secretário Geral _____

Anápolis, 06 de novembro de 2009.

Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO IX - ATO DE DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA MESA COLETORA E APURADORA DE VOTOS (Utilização somente pela Escola)

DIA 26/11/2009

O Presidente (a) da Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal
do município de Anápolis, no uso de suas atribuições e nos termos da Portaria nº 33 / 2009 e
Portaria nº 39/2009, por este instrumento, designa e credencia para comporem a Mesa Coletora
e Apuradora de Votos os seguintes membros:

.....,
Titular – NOME RG
.....,
Titular – NOME RG
.....,
Titular - NOME RG
.....,
Suplente - NOME RG
.....,
Suplente- NOME RG

Anápolis , de de 2009.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO XI - REQUERIMENTO DE REGISTRO DE FISCAL - Utilização somente pela Escola

DIA 26/11/2009

Sr. (a) Presidente (a) da Comissão Eleitoral Local da Escola Municipal

.....

do município de Anápolis, os candidatos à Diretor e Secretário Geral da CHAPA N° nos termos da Portaria nº 33/2009 e Portaria nº 39/2009, e cientes de suas normas, vêm requerer de V. S^a, neste instrumento, o registro de dois fiscais abaixo nomeados, dentre os eleitores credenciados, para acompanhar a votação e a apuração dos votos:

.....
Nome RG

.....
Nome RG

Nestes termos, pedem deferimento.

Anápolis, 26 de novembro de 2009.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

Assinatura do(a) Candidato(a) a Secretário Geral(a)

Obs: Carimbo da Escola nas duas sugestões

ANEXO XIII - ATA DA MESA COLETORA DE VOTOS (Registro em Folha)

DIA 27/11/2009 –Preencher assim que terminar a votação

O Presidente da Comissão Eleitoral Local entregará à Comissão Eleitoral Municipal

Ao(s) dia(s) do mês de de 2009, integrando a MESA COLETORA DE VOTOS para o processo de escolha de Diretor e Secretário Geral conforme as Portaria nº 33/2009 e Portaria nº 39/2009, da Escola Municipal _____, situada à Rua _____, cidade de Anápolis-Go, reuniram-se os seguintes membros que compõem a Mesa Coletora de Votos:

.....,
.....,
.....,
.....,

Número (por extenso) dos eleitores que compareceram:

Número (por extenso) dos eleitores que deixaram de comparecer:

Anápolis, de de

Assinatura dos Mesários:

.....
.....
.....

Assinatura dos Fiscais:

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

.....
.....

Presidente da Mesa Coletora de Votos